



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DISPENSA Nº 12/2021 PROCESSO Nº 12/2021

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ** e a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, visando a alteração do vencimento do contrato datado em 02 de Agosto de 2021.

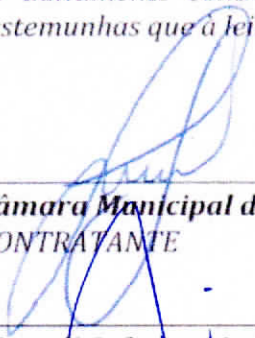
CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ - SP pessoa jurídica de direito público do direito legislativo, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.522.626/0001-68, com sede na cidade de Nipoã - SP a Rua Pedro Rampim, nº 501 neste ato representada pelo Presidente, o Sr FABIO APARECIDO BRANDELL, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 33.956.607-3 SSP-SP e do CPF 222.759.788-79, de outro lado **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, ora denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.353.071/0001/21, com sede na cidade de Macaúbal - SP, à rua Jerônimo Narciso Ramos, n.º 933, representada pelo Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, brasileiro, casado, advogado titular da cédula de identidade n.º 11.587.548 e do CPF n.º 057.641.128-00, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

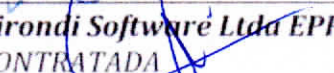
Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme clausula 3º do contrato original nas formas da Lei 14.133/2021, tendo seu termo final na data de 02 de Agosto de 2023.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato inicialmente firmado, não modificadas por esse aditivo.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Nipoã, 02 de agosto de 2022


Câmara Municipal de Nipoã
CONTRATANTE


Pirondi Software Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: